

AVISO

Segunda Retificação

Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final e do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola

Concurso n.º 1/2019

Considerando que a Lei n.º 16/2020, de 29 de maio altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV -2 e da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, importa adequar a Portaria n.º 311/2018, de 4 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola, para o período 2019-2023.

Assim, no âmbito do concurso n.º 1/2019 e de acordo com o estipulado no artigo 5.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, os prazos constantes no n.º 2 do artigo 14.º e n.º 4 do artigo 16.º da referida portaria, são prorrogados até 03 de julho de 2020.

Lisboa, 04 de junho de 2020



Bernardo Gouvêa

(Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P)